



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE-PI Nº 45/2021, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE DATACENTER, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.698.620/0002-15, estabelecida na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP – CEP.: 09941-202, e-mail: licitacao@green4t.com, representada neste ato por MÁRCIO JOSÉ MARTIN e ROGÉRIO TAKASHI FUJIMOTO, aqui designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993, com os termos do **Processo SEI nº 0010308-78.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. - prorrogar o prazo de execução dos serviços referentes ao item 1 – **retrofit (modernização) do ambiente de datacenter e seus subsistemas** – para o dia 14/7/2022; e
2. - adiar o início da vigência quanto ao item 2 (**manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para ambiente de datacenter e seus subsistemas**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; na Cláusula Sexta do instrumento contratual originário; no Termo de Referência nº 95/2021, que norteou o Procedimento Licitatório nº 39/2021; e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0010308-78.2022.6.18.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(datado e assinado eletronicamente)

GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

MÁRCIO JOSÉ MARTIN

Representante Legal

(datado e assinado eletronicamente)

GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

ROGÉRIO TAKASHI FUJIMOTO

Representante Legal

Anexos:

1. Contrato TRE-PI 45/2021 (1389477)
2. Edital PE 39/2021 e Termo de Referência 95/2021 (1360775)



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin**, Usuário Externo, em 07/07/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 08:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 12/07/2022, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581098** e o código CRC **965372C3**.

0010308-78.2022.6.18.8000

1581098v2